

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 057, de 28 de fevereiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e RIX 5SS/9, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços, classe e exatidão **III**, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 - Jurubatuba

CEP: 04696-916 – Santo Amaro, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga, e dispositivo indicador (opcionalmente, montado em coluna) contendo dois mostradores.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo vácuo fluorescente matriz de pontos ou cristal líquido do tipo gráfico, opcional, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores peso, preço/kg e preço total a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até cinco dígitos luminosos.

1.5.3 Preço/kg: indicado por meio de até 6 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.4 Preço Total: indicado por meio de até 6 seis dígitos liminosos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos do mostrador de peso.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão "UUUU", intermitente.

1.5.7 Outras indicações: Quando visualizadas significam:

1.5.7.1 Verificar impressor – erro com o impressor térmico (fim do rolo de etiquetas).

1.5.7.2 Sem tabela de itens – sem item cadastrado.

1.5.7.3 Código inexistente – código solicitado não armazenado na memória do instrumento.

1.5.7.4 Erro PFO – falha de “hardware”.

1.5.7.5 Erros 1 e 3 – “EEPROM” não inicializada e erro de ajuste de indicação.

1.5.7.6 Erro EEPROM – Erro na EEPROM da CPI.

1.5.7.7 Erro 9 – Erro no conversor ADC.

1.5.7.8 Retire o peso – que a operação desejada requer dispositivo receptor de carga descarregado.

1.5.7.9 Avançar etiqueta – impressor necessita ler tamanho da etiqueta.

1.5.7.10 Temperat. Cabeçote – temperatura máxima do cabeçote ultrapassada.

1.5.7.11 Capacidade esgotada – impossibilidade de cadastrar mais itens.

1.5.7.12 Acum. Esgotado – acumulador com seu valor máximo.

1.5.7.13 Aguarde reinício – instrumento será reinicializado.

1.5.7.14 Atualizando PLU – instrumento em comunicação com o módulo gerenciador de venda (PC).

1.6 Legendas:

a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – que o dispositivo semi automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Tara pré determinada – que o dispositivo de tara pré determinado está em operação.

d) Venda/Unidade – que o instrumento está na função de venda por unidade.

e) Preço fixo – que o preço/kg e o valor de tara indicado no instrumento está fixo.

f) Função / a $\leftrightarrow$ A – que a 2ª função das teclas está ativada (para teclas com duas funções), e que no modo texto os caracteres serão editados em maiúsculos.

g) Rede – que o instrumento está operando em rede.

h) Balança 1 – 2 – 3 – que o instrumento dotado de múltiplas faixas (PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2 e PRIX 5SS/9), indica efetivamente a faixa em funcionamento.

i) Teclado 1-2-3 – que indica qual teclado de acesso rápido está ativo.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a)  – para ligar e desligar o instrumento, bem como alterar alguns parâmetros de configuração no modo de programação.

b)  – para acessar e sair do modo de programação do instrumento.

c)  – para acessar a 2ª função das teclas que possuem a segunda função.

d)  – para os controles de som, quando respectivo parâmetro estiver ativado.

- e)  – para seleção do teclado de acesso rápido (1, 2, ou 3).
- f)  – para quando na 1ª função avançar a etiqueta e na 2ª função verificar a qualidade da impressão.
- g)  – para limpar dados digitados erroneamente durante a operação e/ou programação.
- h)  – para acionar o dispositivo semi automático de retorno a zero.
- i)  – para 1ª função consultar data e hora memorizada no instrumento e na 2ª função permite alterar a data da etiqueta do PLU consultado , quando o respectivo parâmetro estiver ativado.
- j)  – para fixar somente o preço/kg dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2 e PRIX 5SS/9, bem como fixar o preço/kg e o valor de tara dos modelos PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7 e PRIX 5SS/8.
- k)  – para acionar o dispositivo semi automático de tara, até a carga máxima para os modelos PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7 e PRIX 5SS/8, até a carga de 6kg para os modelos PRIX 5SS/1 e PRIX 5SS/9, bem como até a carga de 9,995kg para o modelo PRIX 5SS/2, sendo que para os instrumentos dotados de valores de divisão múltiplos o máximo valor pre-determinado de tara não deve ser superior a Max1.
- l)  – para acionar o dispositivo impressor.
- m)  – para confirmar os dados inseridos no instrumento.
- n) 0 a 9 – para cadastro do preço/kg , código, quantidade, preço/unidade, introdução da senha e consulta de PLU.
- o)  – para abortar a operação em curso.
- p)  – para acessar o 2º caracter das teclas duplas e edição de caracter maiúsculos.
- q)  – para seleção contínua de caracteres maiúsculos.
- r)  - para movimentar o cursor para a esquerda.
- s)  - para movimentar cursor para a direita.
- t)  – para apagar caracteres a direita do cursor.
- u) Teclado alfanumérico – para entrada de dados e outros.

- 1.7.2 Dispositivo semi automático de retorno à zero.
- 1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.
- 1.7.4 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.
- 1.7.5 Dispositivo de pré-determinação de tara.
- 1.7.6 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.
- 1.7.7 Interfaces: saída serial RS 485, RS 232, USB, Loop de Corrente, Aux. e Ethernet.
- 1.7.8 Dispositivo de sustentação do dispositivo indicador (coluna), opcional, lado do consumidor.
- 1.7.9 Sistema de comunicação de dados por rádio frequência, opcional.
- 1.7.10 Dispositivo de sonorização, para reprodução sonora de nomes de produtos, promoções e músicas ambiente, opcional, para os modelos com coluna.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 070261/2006.

3 RESTRIÇÕES:

- 3.1 Os modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2 e PRIX 5SS/9 a que se refere a presente portaria, são dotados de múltiplas faixas, com mudança automática de faixas.
- 3.2 Os modelos PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4 e PRIX 5SS/5 a que se refere a presente portaria, são instrumento de faixa única.
- 3.3 Os modelos PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7 e PRIX 5SS/8 a que se refere a presente portaria, são dotados de valores de divisão múltiplos.
- 3.4 A legenda descrita na alínea “h” do subitem 1.6, deverá estar habilitada somente nos modelos PRIX5SS/1, PRIX 5SS/2 e PRIX 5SS9.
- 3.5 A transmissão serial de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo periférico, se refere somente a comunicação com dispositivos impressores etiquetadores de preços.
- 3.6 A impressão de etiquetas se refere às indicações primárias, primárias suplementares e demais pertinentes quando aplicadas, e devem corresponder ao que se segue peso, preço por kg, preço total a pagar, quantidade e se for o caso, datas e identificação dos produtos, em conformidade com os subitens 4.4.5, 4.14.1, 4.15.1 e 4.17 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº.236/94.
- 3.7 A impressão de etiquetas, abaixo da carga mínima, não deve ser possível em conformidade com o subitem 4.17 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.
- 3.8 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 Os modelos a que se refere à presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:
 - a) marca ou nome do fabricante;

- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma:  ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=-

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

4.3 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, para os instrumentos dotados de valores de divisão múltiplos, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, da seguinte forma Max .../.../...kg, Minkg e e.../.../...g.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva com plano de selagem dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.2 Perspectiva com plano de selagem dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9, com coluna.

6.3 Vistas posterior, em perspectivas e inferior dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.4 Vistas frontal do dispositivo indicador, teclado e mostrador do consumidor dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.5 Tabela de capacidade dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.6 Sistema de transmissão sem fio (RF), opcional, dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.7 Placa de identificação dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9.

6.8 Vista posterior dos modelos PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 e PRIX 5SS/9, com opcional, coluna e sonorização de mensagem (voice).

6.9 Vistas frontal do dispositivo indicador, teclado e mostrador do consumidor do modelo PRIX 5SS/3.

6.10 Vistas frontal do dispositivo indicador, teclado e mostrador do consumidor do modelo PRIX 5SS/2.

6.11 Vistas do formato de impressão da etiqueta de produtos não pesados e pesados.

7 ENTRADA EM VIGOR:

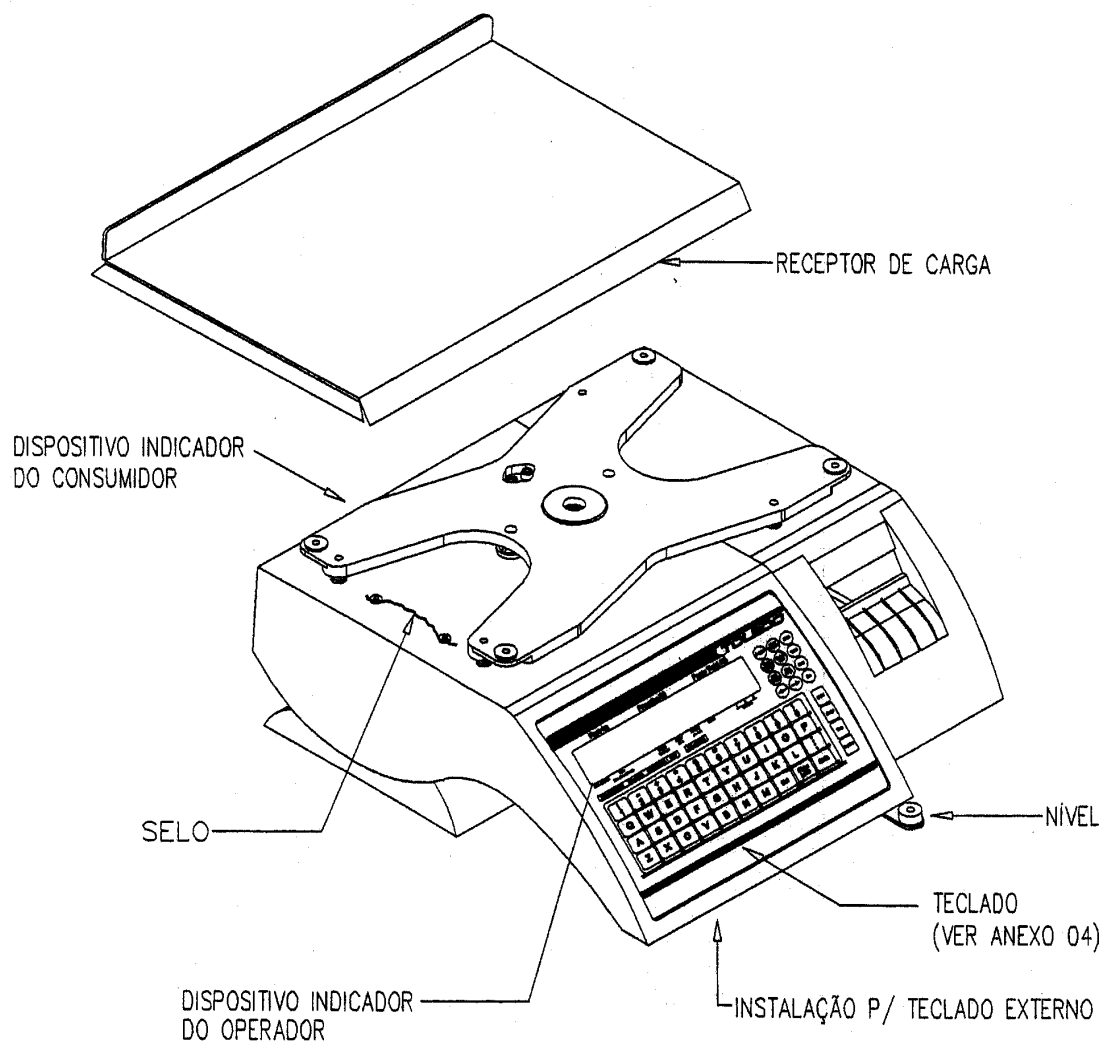
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Quadro anexo à presente portaria:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm xmm)
PRIX 5SS/1	III	Bal.1= 6 Bal.2= 15	2 5	40 100	6	438 x 270
PRIX 5SS/2	III	Bal.1=15 Bal.2=30	5 10	100 200	9,995	438 x 270
PRIX 5SS/3	III	6	2	40	6	438 x 270
PRIX 5SS/4	III	15	5	100	15	438 x 270
PRIX 5SS/5	III	30	10	200	30	438 x 270
PRIX 5SS/6	III	6/15/30	2/5/10	40	30	438 x 270
PRIX 5SS/7	III	6/15	2/5	40	15	438 x 270
PRIX 5SS/8	III	15/30	5/10	100	10	438 x 270
PRIX 5SS/9	III	Bal.1=6 Bal.2=15 Bal.3=30	2 5 10	40 100 200	6	438 x 270



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

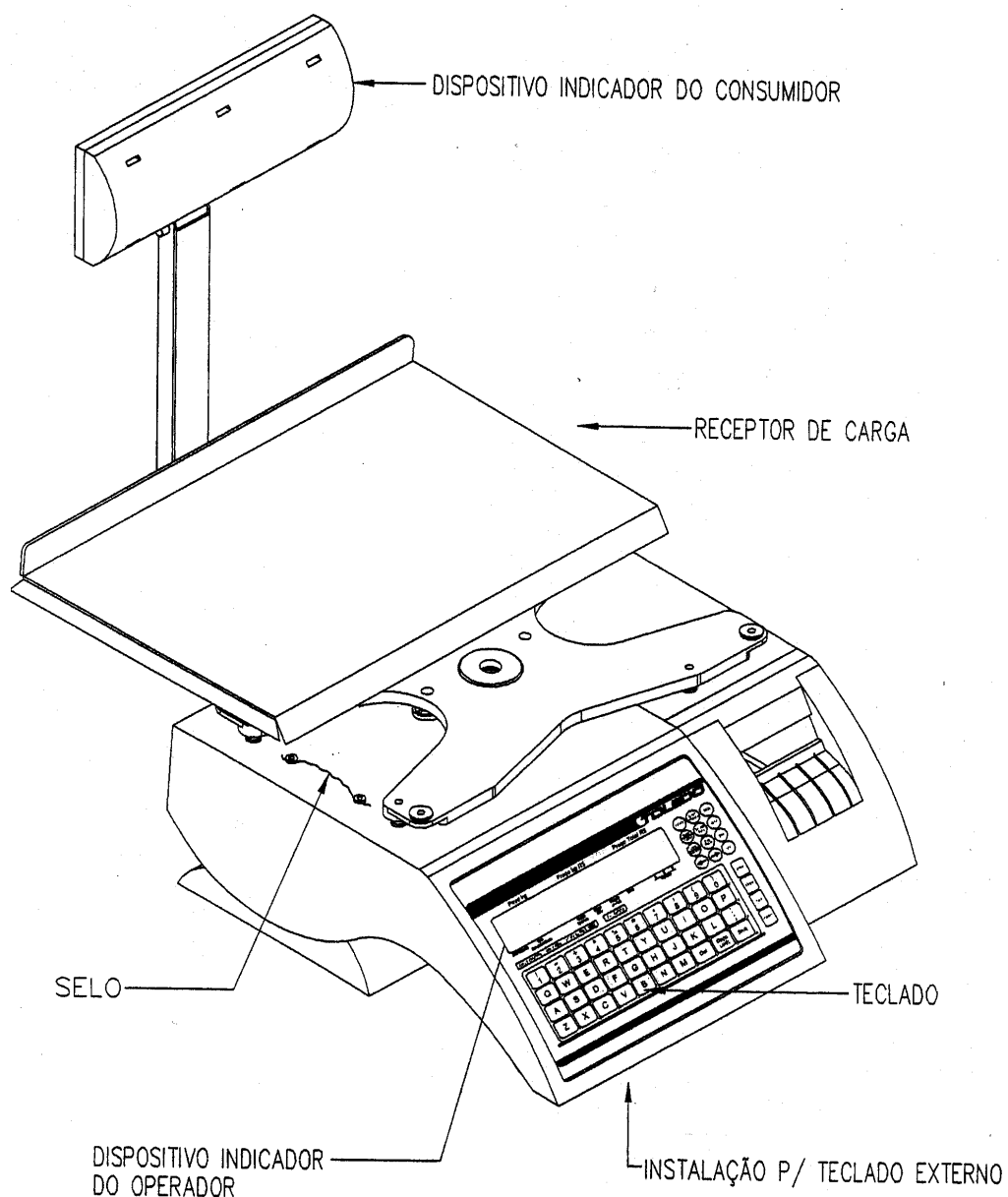
COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS PRX 5SS/1, PRX 5SS/2, PRX 5SS/3, PRX 5SS/4, PRX 5SS/5, PRX 5SS/6, PRX 5SS/7, PRX 5SS/8 E PRX 5SS/9.

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

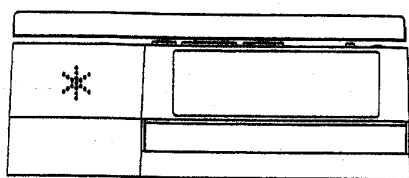
COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
 PRX 5SS/1, PRX 5SS/2, PRX 5SS/3, PRX 5SS/4, PRX 5SS/5,
 PRX 5SS/6, PRX 5SS/7, PRX 5SS/8 E PRX 5SS/9, COM
 COLUNA.

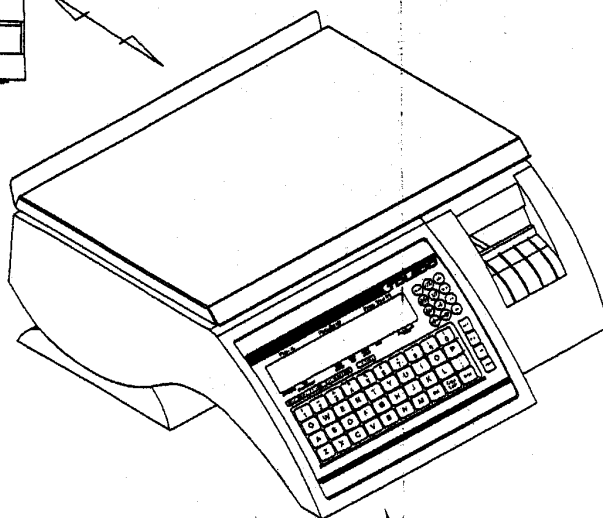
ESCALA:

ANEXO:

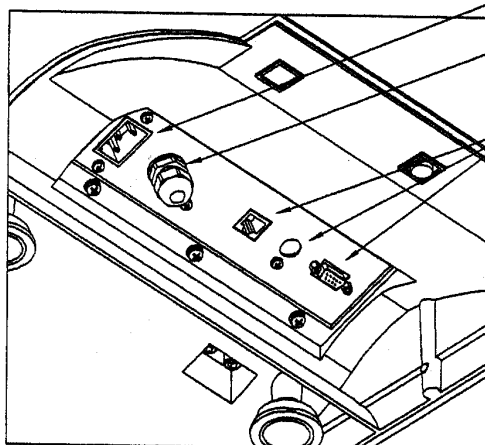
02



VISTA TRASEIRA



VER VISTA "A"



VISTA "A"

ALIMENTAÇÃO CA (OPÇÃO A)

ALIMENTAÇÃO CA (OPÇÃO B)

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO (OPCIONAIS)

- ETHERNET (TCP/IP)
- RS485
- RS232
- USB
- LOOP DE CORRENTE
- AUX.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

03

VISTA POSTERIOR, EM PERSPECTIVAS E INFERIOR DOS
MODELOS PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4,
PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 E PRIX 5SS/9.

Balança	1	Máx. = 6 kg	Mín. = 40 g	e = d = 2 g	T = - 6kg	
	2	Máx. = 15 kg	Mín. = 100 g	e = d = 5 g		

Balança	1	Máx. = 15 kg	Mín. = 100 g	e = d = 5 g	T = - 9,995 kg	
	2	Máx. = 30 kg	Mín. = 200 g	e = d = 10 g		

Máx. = 6kg	Mín. = 40g	e = d = 2g	
------------	------------	------------	---

Máx. = 15kg	Mín. = 100g	e = d = 5g	
-------------	-------------	------------	---

Máx. = 30kg	Mín. = 200g	e = d = 10g	
-------------	-------------	-------------	---

Máx. = 6kg/15kg/30kg	Mín. = 40g	e = d = 2g/5g/10g	
----------------------	------------	-------------------	--

Máx. = 6kg/15kg	Mín. = 40g	e = d = 2g/5g	
-----------------	------------	---------------	---

Máx. = 15kg/30kg	Mín. = 100g	e = d = 5g/10g	
------------------	-------------	----------------	---

Balança	1	Máx. = 6 kg	Mín. = 40 g	e = d = 2 g	T = - 6kg	
	2	Máx. = 15 kg	Mín. = 100 g	e = d = 5 g		
	3	Máx. = 30 kg	Mín. = 200 g	e = d = 10 g		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

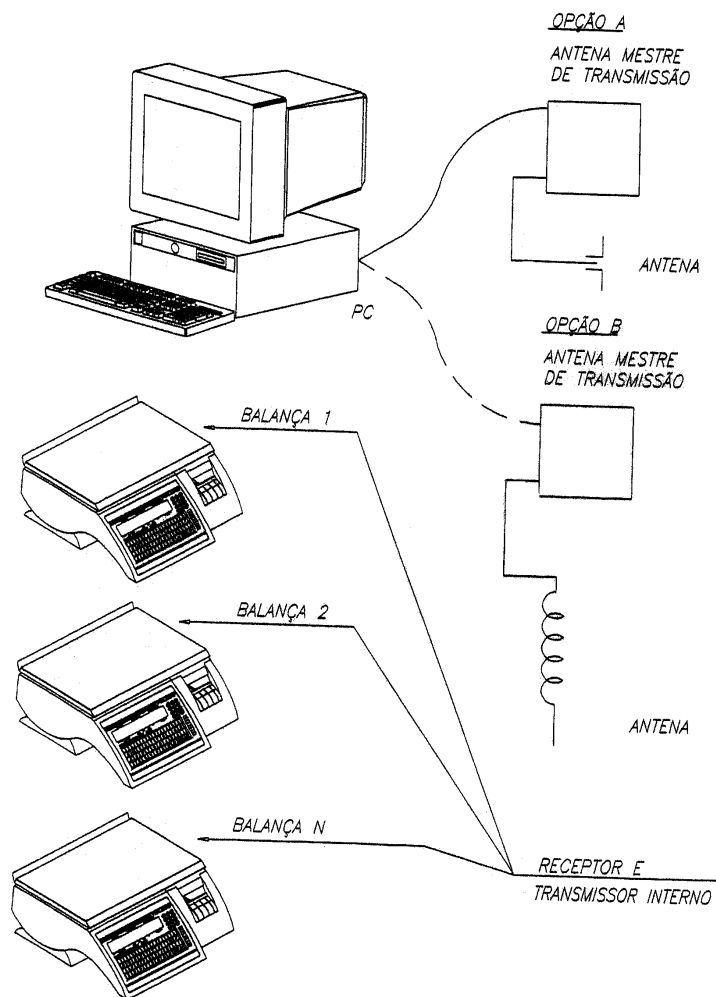
COTAS EM:

ESCALA:

TABELA DE CAPACIDADE DOS MODELOS PRX 5SS/1, PRX 5SS/2, PRX 5SS/3, PRX 5SS/4, PRX 5SS/5, PRX 5SS/6, PRX 5SS/7, PRX 5SS/8 E PRX 5SS/9.

ANEXO:

05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO (RF), OPCIONAL, DOS MODELOS PRX 5SS/1, PRX 5SS/2, PRX 5SS/3, PRX 5SS/4, PRX 5SS/5, PRX 5SS/6, PRX 5SS/7, PRX 5SS/8 E PRX 5SS/9.

ANEXO:

06

CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELO: PRIX5SS/1

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL CNPJ 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO: (III)			
B	Máx. =	B	Máx. =
A	Mín. =	A	Mín. =
L	e = d =	L	e = d =
1		2	
T = -6kg			

MODELO: PRIX5SS/2

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL CNPJ 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO: (III)			
B	Máx. =	B	Máx. =
A	Mín. =	A	Mín. =
L	e = d =	L	e = d =
1		2	
T = -9,995kg			

MODELO: PRIX5SS/3

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL C.G.C.: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO:			
Máx. =	Mín. =	e = d =	

MODELOS: PRIX5SS/4 A PRIX5SS/8

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL C.G.C.: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO:			
Máx. =	Mín. =	e = d =	

MODELO: PRIX5SS/9

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA DO MANIFESTO, 1183 - SÃO PAULO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobr.com.br			
Modelo:		Série:	
Consumo:		Ano:	
Port. INMETRO: (III)			
Temperatura:			
Balança 1 - Máx. = 50g Mín. = 40g e = d = 2g			
Balança 2 - Máx. = 15kg Mín. = 100g e = d = 5g			
Balança 3 - Máx. = 30kg Mín. = 200g e = d = 10g			
T = -5kg TOLEDO®			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

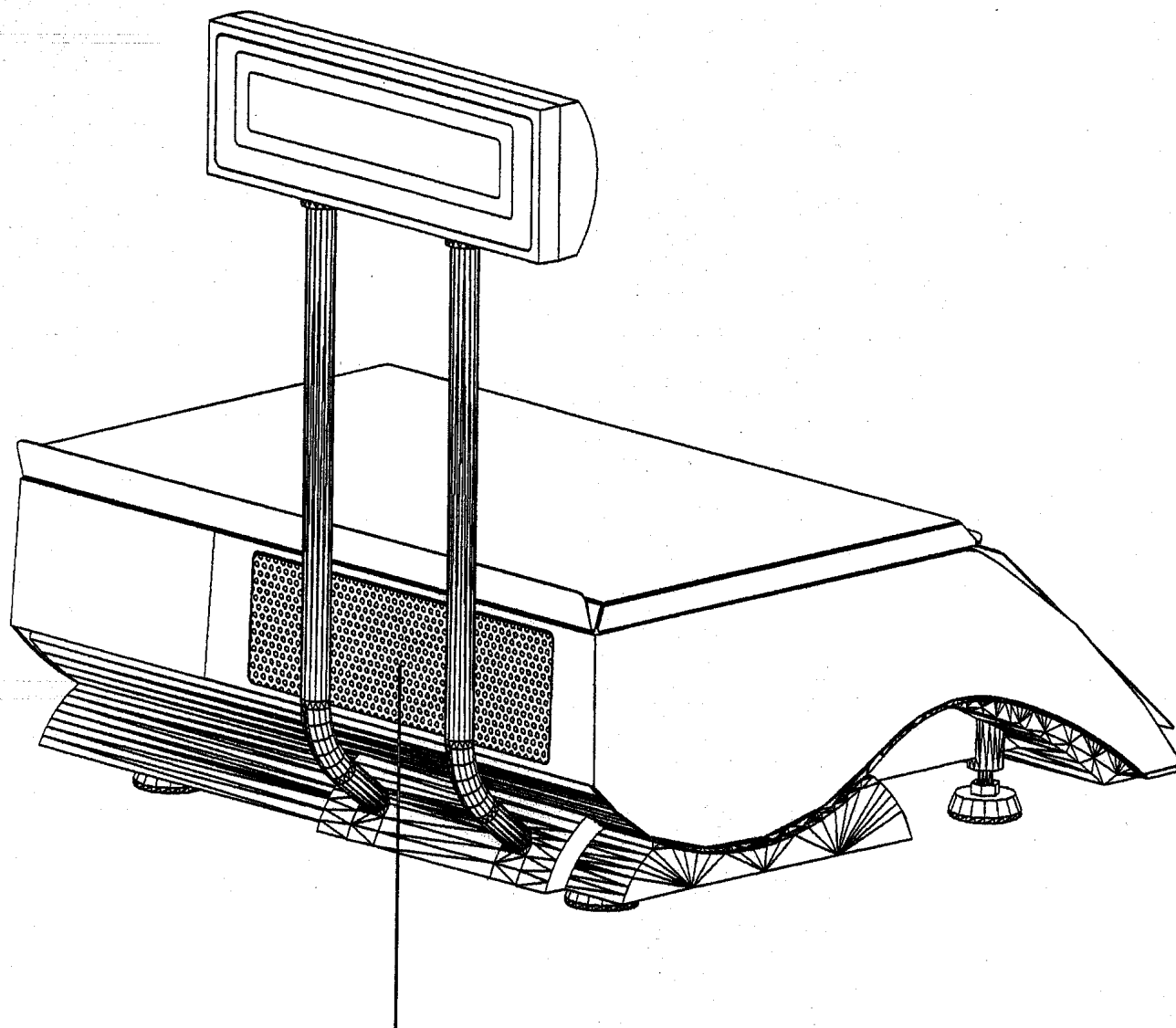
COTAS EM:

ESCALA:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS PRIX 5SS/1, PRIX 5SS/2, PRIX 5SS/3, PRIX 5SS/4, PRIX 5SS/5, PRIX 5SS/6, PRIX 5SS/7, PRIX 5SS/8 E PRIX 5SS/9.

ANEXO:

07



OPCIONAL
SONORIZAÇÃO DE MENSAGENS (VOICE)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

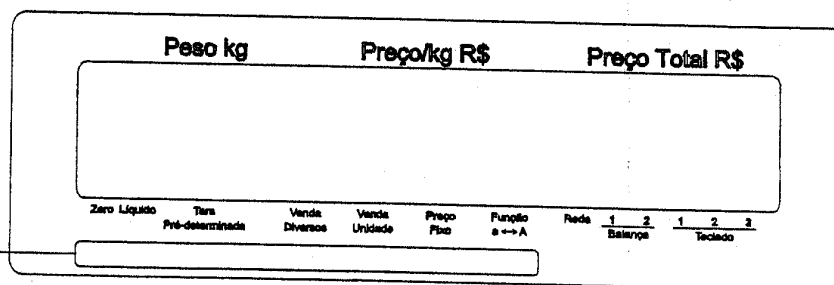
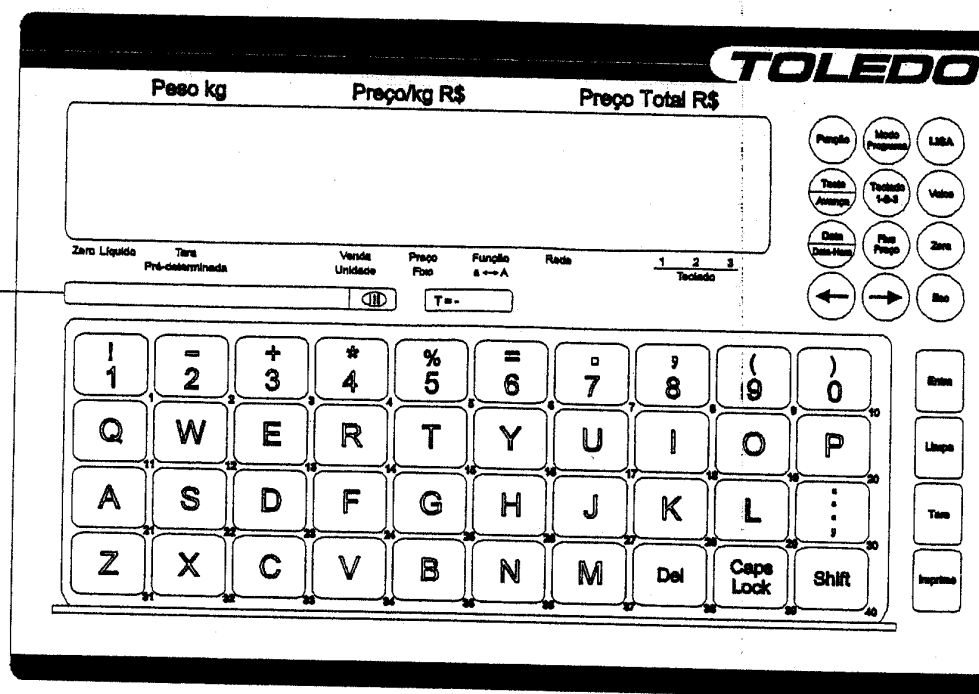
VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PRX 5SS/1, PRX 5SS/2, PRX 5SS/3, PRX 5SS/4, PRX 5SS/5, PRX 5SS/6, PRX 5SS/7, PRX 5SS/8 E PRX 5SS/9, COM OPCIONAL, COLUNA E SONORIZAÇÃO DE MENSAGEM (VOICE).

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

08



ETIQUETA DE CAPACIDADE VER ANEXO 5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR, TECLADO E MOSTRADOR DO CONSUMIDOR DO MODELO PRIX 5SS/3.

ANEXO: 09

Vassoura

DATA : 29/11/06
VALIDADE : 08/12/06 QUANT. : 33
PRECO/unid (R\$): 2,50
TOTAL R\$
82,50



Alcatra

DATA : 28/11/06 TARA : 0,020ks(TP)
VALIDADE : 07/12/06 PESO : 4,980ks(L)
PRECO/ks (R\$): 0,20
TOTAL R\$
1,00



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 057 DE 28 DE fevereiro DE 2007



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTAS DO FORMATO DE IMPRESSÃO DA ETIQUETA DE
PRODUTOS NÃO PESADOS E PESADOS.

ANEXO: